

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0004224/2020
Data 03/02/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

03 fevereiro de 2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILANDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001475/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 72.757,50 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotação

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000361	000909.1030300082.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2214000	72.757,50
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.757,50

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 72.757,50 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 fevereiro de 2020.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 03/02/2020



 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 03/02/2020

 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo